



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, processo SEI nº 22.29.000001127-2, com disputa programada para o dia 17 de maio de 2023, às 09h30min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET**, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, esclarece que foi solicitado pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (GEREMO - Gerência Gestã de Equipamentos médico-Hospitalares e Odontológicos) apresentado suas manifestações, conforme segue:

Questionamentos - IMPACTUS:

- 1. Questionamento:** *“Em relação ao pregão acima mencionado, temos a seguinte dúvida: o termo de referência não dispõe as quantidades individuais dos itens, além de que consta em cada lote. Verificamos no sistema Comprasnet e no arquivo "Relação itens", e lá constam numerações e quantidades diferentes. Prevalecerão as quantidades do sistema e o julgamento será menor preço por item? Ou é de fato menor preço por lote?”.*
- 2. Questionamento:** *“Ao encaminhar para o orçamento, retornamos com as seguintes dúvidas: A título de exemplo, usaremos o lote 1. Serão 13.538 unidades de blocos geral para todos os itens do lote ou cada item possui 13.538 unidades? Além disso, a requisição mínima é 2.850. Poderão solicitar vários modelos a cada pedido? Ou seguindo o pensamento anterior, o pedido mínimo é de 2.850 unidades para cada item?”.*

Respostas aos Questionamentos:

- 1. Resposta:** *Primeiramente, informamos que de fato o julgamento será **MENOR PREÇO POR LOTE**. Informamos que onde se lê ITEM na Plataforma Comprasnet, deve ser entendido como LOTE (conforme descrito no Edital), uma vez que a referida Plataforma não fornece a alternativa de LOTE em sua nomenclatura. Por fim, esclarecemos que, o descritivo dos LOTES/ITENS se refere às especificações **macro** de cada bloco/ficha solicitado. No entanto, dentre as quantidades informadas para cada LOTE/ITEM, poderão ser solicitados os referidos blocos/fichas contidos dentro do LOTE/ITEM informado no Edital de Licitação, da seguinte maneira: para o LOTE 1 e o LOTE 2, por exemplo, deverão ser confeccionados BLOCOS/FICHAS com a seguinte especificação mínima: **"Bloco com 100 folhas (100x1), impresso somente frente, em papel sulfite, A4, medindo 29,7x21 cm, com gramatura de 75g, com uma cor."** Entretanto, a licitante vencedora, por exemplo, do LOTE/ITEM 1 e 2, deverá fornecer, quando requisitada pela SMS, os modelos de blocos e/ou fichas discriminados nos itens que fazem parte dos referidos LOTE/ITEM, assim:
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Item 1 - BLOCO BOLETIM PRODUTIVIDADE DENGUE S.M.S.
LOTE 2 - COTA RESERVADA
Item 1 - BLOCO BOLETIM PRODUTIVIDADE DENGUE S.M.S.*
- 2. Resposta:** *“...a par de esclarecer as dúvidas: quando falamos que o tola (sic) de blocos do lote 1 é de 13.538 unidades, estamos dizendo que o lote é composto de 13.538 blocos; e quando dizemos que o pedido mínimo será de 2850 blocos, nos referimos ao mínimo de quantidade total de blocos que iremos pedir neste lote. nenhum número se refere a um número específico de cada bloco, mas ao lote como um todo.*

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clerleis Rodrigues Lopes, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 12/05/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1687668** e o código CRC **D1826F2F**.